

**LEI Nº 3342 de 15 de Agosto de 2014**

*"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentário no valor de R\$ 253.500,00 e dá suas atribuições"*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

01	GABINETE DO PREFEITO				
01.02	COMUNICAÇÃO E IMPRENSA				
01.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
01.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
01.02	339039.04.131.0102.2.062.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 5)	R\$	253.500,00

**Art. 2º.** Os recursos mencionados no artigo anterior são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

01	GABINETE DO PREFEITO				
01.02	COMUNICAÇÃO E IMPRENSA				
01.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
01.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
01.02	339039.04.131.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 11)	R\$	253.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 15 de Agosto de 2014 – 316º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicada em 16/08/2014